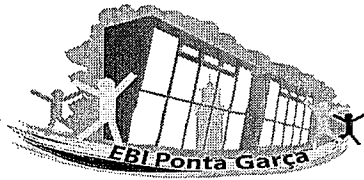




SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE PONTA GARÇA



Exmo.(a) Senhor(a)  
Diretora Regional da Educação  
Secretaria Regional da Educação e Cultura  
Paços da Junta Geral Carreira dos Cavalos  
9700 – 167 ANGRA DO HEROÍSMO

Sua Referência	Sua Comunicação de:	Nossa Referência	Ponta Garça
N.º		N.º 34 Proc.	26-01-2016

**Assunto: «ORÇAMENTO ORDINÁRIO»**

Junto envio a V. Ex.<sup>a</sup> o Orçamento Ordinário do Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Ponta Garça.

Com os melhores cumprimentos,

**O PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO**

  
**JOÃO MIGUEL LOPES DOS REIS**

Na resposta indicar «nossa referência». Em cada ofício tratar só de um assunto

/GB



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(a) SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(b) FUNDO ESCOLAR DA

ANO ECONÓMICO DE 2016

(c) ° ORÇAMENTO

Aprovado por Despacho Normativo n.º

(d) ORDINÁRIO

de / / 20

O

Concordo, em / /

Visto, em

O Secretário Regional da Educação e Cultura

O Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial

revisado e verificado.

em termos de ser visado.

Direção Regional do Orçamento e Tesouro

/ / 20

Concordo. À consideração de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial

Diretor Regional do Orçamento e Tesouro,

em / / 20

O

O Diretor Regional

RESUMO (em euros)

Receita

Orçamento (e) ORDINÁRIO

(f) ° orçamento suplementar

rente.....	75.841			
Receitas próprias (510) .....	74.741			
Receitas do estado (319) .....	1.100			
capital.....	199.400	275.241		
Receitas próprias (510) .....				
Receitas do estado (319) .....	199.400			
provisões não abatidas nos pagamentos.....				
ordens de ordem.....				
Total da receita.....		275.241		
<b>Despesa</b>				
rente.....	268.541			
Receitas próprias (510) .....	73.041			
Receitas do estado (319) .....	195.500			
capital.....	6.700	275.241		
Receitas próprias (510) .....	1.700			
Receitas do estado (319) .....	5.000			
ordens de ordem.....				
Total da despesa.....		275.241		

Regime jurídico (g) AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Ponta Garça, em 26 de janeiro de 2016.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
 Grace Soares

Assinatura do Vice-Presidente do Governo Regional, Secretaria Regional.

Assinatura do Diretor Regional do Orçamento e Tesouro.

Assinatura quando se trate de orçamento suplementar.

Assinatura do orçamento ou suplementar.

Assinatura do orçamento ou suplementar anterior.

Assinatura dos totais rectificativos de todo o orçamento.

\* «autonomia administrativa» ou «autonomia administrativa financeira».

DIREÇÃO DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

3. OR / 27

7061. 13

Capítulo	Grupo	Artigo	Subartigo	Fonte Financeira	Designação da receita	Número da referência da justificação	ARTIGO	GRUPO	3 CAPÍTULO	4 TOTAL CORRENTESCAPITAL	5 TOTAL RECEITAS
					<b>RECEITAS CORRENTES</b>						
					<b>TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</b>						
04	01	00			Taxas						
04	01	22		510	Propinas.....	1	50				
04	01	99		510	Taxas diversas.....			50			
04	02	00		510	Multas e outras penalidades						
04	02	01		510	Juros de mora.....						
04	02	99		510	Multas e penalidades diversas.....	2	300		350		
05	00	00			<b>RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE</b>						
05	02	00			Juros - sociedades financeiras						
05	02	01		510	Bancos e outras instituições financeiras.....						
05	10	00		510	Rendas						
05	10	01		510	Terenos.....						
06	00	00			<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>						
06	01	00			Sociedades e quasi-sociedades não financeiras						
06	01	01		319	Públicas.....						
06	01	02		510	Privadas.....						
06	03	00			<b>Administração central</b>						
06	03	01			Estado.....						
06	03	01	01	319	Serviços da Administração Central.....						
06	03	11			Serviços e fundos autónomos - Partic. Com. em projectos co-financiados.....						
06	03	11	01	319	Outros serviços e fundos autónomos.....						
06	03	11	02	319	Agência Nacional PROALV.....						
06	03	11	03	319	IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP						
06	03	11			<b>Administração local</b>						
06	05	00		319	Região Autónoma dos Açores.....	3	1.000	1.000			
06	07	00			<b>Instituições sem fins lucrativos</b>						
06	07	01		510	Instituições sem fins lucrativos.....	4	100	100			
06	08	00			<b>Famílias</b>						
06	08	01		510	Famílias.....	5	100	100			
06	09	00			<b>Resto do mundo</b>						
06	09	01		319	União Europeia - Instituições.....						
07	00	00			<b>VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES</b>						
07	01	00			<b>Venda de bens</b>						
07	01	02		510	Livros e documentação técnica.....	6	1.100	1.100			
07	01	03		510	Publicações e impressos.....						
07	01	07			Produtos alimentares e bebidas						
07	01	07	01	510	Refeitórios escolares.....	7	40.441	40.441			
07	01	07	02	510	Bufetes escolares.....	8	12.000	12.000			
07	01	08			<b>Mercadorias</b>						
07	01	08	01	510	Papelarias escolares.....	9	400	400			
07	01	10		510	Desperdícios, resíduos e refugos.....						
07	01	11			Produtos acabados e intermédios						
07	01	11	01	510	Refeitórios escolares.....						
07	01	11	02	510	Bufetes escolares.....						
07	01	99		510	Outros.....	10	20.000	20.000			
07	02	00			<b>Serviços</b>						
07	02	01		510	Aluguer de espaços e equipamentos.....						
07	02	99		510	Outros.....						
08	00	00			<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>						
08	00	00									73.941

Handwritten initials/signature at the top left of the page.

08	01	00	OUTRAS								
08	01	99	Outras.....	510	11	350	350	350	75.841	350	
			<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>								
			<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>								
10	00	00	Administração regional								
10	04	01	Região Autónoma dos Açores								
10	04	01	Orçamento da Região Autónoma dos Açores.....	319	12	199.400	199.400	199.400	199.400	199.400	275.241

Classificação económica		Designação da despesa	Número da referência da justificação	1	2	3	4	5
Aggrupamento	Rubrica							
		<b>DESAPESAS CORRENTES</b>						
		<b>DESAPESAS COM O PESSOAL</b>						
		<b>Remunerações certas e permanentes</b>						
01	09	00						
01	01	07						
01	01	07						
01	01	13						
01	02	00						
01	02	02						
01	02	04						
		A) 319						
		A) 510						
		B) 319						
		B) 510						
01	02	06		100				
01	02	14						
		A) 510						
		B) 510						
		C) 510						
01	03	05			100			
02	09	80						
02	01	00						
02	01	01						
02	01	02						
02	01	04						
02	01	05						
02	01	06						
		A) 319						
		B) 319						
		C) 319						
		D) 319						
02	01	07						
		510						

Nota: 1 - A rubrica de classificação económica deve ser preenchida com o número da rubrica de classificação económica da despesa, de acordo com o Anexo I (P) do Regulamento (CE) n.º 1118/2005.



27.1. B

Classificação económica			Designação da despesa	Número da referência da justificação	RUBRICA	SUBAGRUPAMENTO	AGRUPAMENTO	TOTAL CORRENTES/CAPITAL	TOTAL DESPESAS
Agendamento	Sub-agendamento	Rubrica							
02	02	02	TRANSPORTE:						
02	02	02	510 Limpeza e higiene.....	18	5.000	148.691	100		
02	02	03	319 Conservação de bens.....	19	1.500				
02	02	04	510 Conservação de bens.....		500				
02	02	05	319 Locação de edifícios.....						
02	02	05	510 Locação de edifícios.....						
02	02	08	319 Locação de material de informática.....						
02	02	08	510 Locação de material de informática.....						
02	02	08	319 Locação de outros bens.....						
02	02	08	510 Locação de outros bens.....						
02	02	09	510 Comunicações.....						
02	02	10	A) 510 Comunicações - Acesso à internet.....						
02	02	10	B) 510 Comunicações - Fixas de dados.....						
02	02	10	C) 510 Comunicações - Fixas de voz.....						
02	02	10	D) 510 Comunicações - Móveis.....						
02	02	10	E) 510 Comunicações - Outros serviços conexos.....						
02	02	10	F) 510 Comunicações - Outros serviços de comunicações.....						
02	02	10	Transportes						
02	02	10	A) 319 Transportes escolares.....	20	28.000				
02	02	10	510 Transportes escolares.....						
02	02	10	B) 319 Outros.....						
02	02	10	510 Outros.....						
02	02	11	319 Representação dos serviços.....	21	1.000				
02	02	11	510 Representação dos serviços.....						
02	02	12	Seguros	22	150				
02	02	12	A) 319 Seguro Escolar.....	23	1.000				
02	02	12	510 Seguro Escolar.....						
02	02	12	B) 319 Outros.....	24	1.400				
02	02	12	510 Outros.....						
02	02	13	Deslocações e estadas						
02	02	13	A) 319 Deslocações e estadas em território estrangeiro.....						
02	02	13	510 Deslocações e estadas em território estrangeiro.....						
02	02	13	B) 319 Deslocações e estadas em território nacional.....						
02	02	13	510 Deslocações e estadas em território nacional.....						
02	02	14	319 Estudos, pareceres, projectos e consultadoria.....	25	1.000				
02	02	14	510 Estudos, pareceres, projectos e consultadoria.....						
02	02	15	319 Formação.....	26	2.000				
02	02	15	510 Formação.....						
02	02	16	510 Seminários, exposições e similares.....	27	100				
02	02	17	319 Publicidade.....						
02	02	17	510 Publicidade.....						
02	02	18	319 Vigilância e segurança.....	28	1.000				
02	02	18	510 Vigilância e segurança.....						
02	02	19	319 Assistência técnica.....						
02	02	19	510 Assistência técnica.....						
02	02	20	319 Outros trabalhos especializados.....	29	500				
02	02	20	510 Outros trabalhos especializados.....						

Nota - Esta folha de classificação económica apresenta o teor da responsabilidade pública de acordo com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 177/2016.

02	02	02	02	510	Outros trabalhos especializados.....	30						
02	02	02	25	510	Serviços de saúde.....							
04	00	06	06	319	Outros serviços.....	31						
04	06	06	00	510	Outros serviços.....	32					193.441	
04	08	00	00		<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>							
04	08	00	02		<b>Segurança Social</b>							
04	08	00	02	319	Segurança Social.....	33						
					<b>Famílias</b>							
					Outras							
				A) 319	Bolsas de estudo.....							
				510	Bolsas de estudo.....							
				B) 319	Outros.....	34						
				510	Outros.....							
					Subsistema de protecção social de cidadania - Acção social							
04	08	04	04	A) 319	Auxílios económicos directos.....	35						
				B) 310	Subsidio de alojamento.....							
06	02	00	00		<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>							
06	02	00	00		<b>Diversas</b>							
06	02	03	03		Outras							
				N) 319	PROFU.....							
				O) 319	Outros.....							
				510	Outros.....							268.541
					<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>							
					<b>AQUISICÃO DE BENS DE CAPITAL</b>							
					<b>Investimentos</b>							
				319	Construções diversas.....							
				319	Material de transporte.....							
				319	Equipamento de informática.....	36						
				510	Equipamento de informática.....	37						
				319	Software informático.....							
				510	Software informático.....							
				319	Equipamento administrativo.....							
				510	Equipamento administrativo.....							
				319	Equipamento básico.....	38						
				510	Equipamento básico.....	39						
				319	Ferramentas e utensílios.....	40						
				510	Ferramentas e utensílios.....	41						
				319	Artigos e objectos de valor.....	42						
				510	Artigos e objectos de valor.....							
				319	Outros investimentos.....							
				510	Outros investimentos.....							
										6.700		
										6.700		
												275.241



H. N.  
IB

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
	<u>JUSTIFICAÇÃO</u>  <u>RECEITA</u>	
1 e 2	Previsão da receita de atos provenientes taxas e multas diversas.	
3	Previsão da receita do subsídio proveniente do IFAP Instituto de Financiamento de Agricultura e Pescas, IP	
4	Previsão da receita de atos provenientes de donativos.	
5	Previsão da receita de atos provenientes de donativos de instituições sem fins lucrativos.	
6;7;8;9;10 e 11	Previsão de receitas provenientes da gestão do bufete, refeitório, papelaria e reprografia.	
12	Previsão de receitas provenientes de transferencias da DRE no âmbito do ASE, Obras de manutenção, Formação, Vencimentos Programas Ocupacionais e Capital.	

(a) Estabelecimento ou serviço.

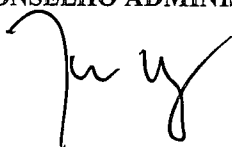
(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

NOTA. - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projecto de orçamento.

C. P. - Mod. D 1.2

(A4 - 210 mm X 297 mm)

H. B

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
1 a 42	<p style="text-align: center;"><u>JUSTIFICAÇÃO</u></p> <p style="text-align: center;"><u>DESPESAS</u></p> <p>Previsão da despesa da EBI de Ponta Garça</p> <p style="text-align: center;"><b>O CONSELHO ADMINISTRATIVO</b></p> 	

(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

NOTA. - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projecto de orçamento.

C. P. - Mod. D 1.2

(A4 - 210 mm X 297 mm)